

DECRETO Nº 4.511, de 21 de dezembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.807,57 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.4.122.0 016.2301	31901600	010000	1.183,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O			
1.04.0.04.12 2.0016.2303	31901100	010000	78.225,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.12	31901600	010000	404,00
3.0016.2305			

1.05.0.04.123.	33903600	010000	2.970,58
0016.2305			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PUBLICOS**

1.08.0.04.12	31901600	010000	19.775,94
2.0016.2308			

1.08.0.04.122.	33903600	010000	4.405,72
0016.2308			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.	31901100	010000	40.567,91
0016.2309			

1.09.0.27.122.	33903600	010000	413,32
0016.2309			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIENCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.12	31901100	010000	39.273,48
2.0016.2311			

1.11.0.04.122.	31901600	010000	2.447,76
0016.2311			

1.11.0.04.122.	33903600	010000	9.135,54
0016.2311			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.18.122.	31901600	010000	24.335,75
0016.2316			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.04.122. 0016.2317	31901600	010000	3.053,11
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122. 0016.2318	31901100	010000	3.296,26
-----------------------------	----------	--------	----------

1.16.0.15.122. 0016.2318	33903600	010000	4.465,50
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENT
O ECONOMICO

1.17.0.04.122. 0016.2321	33903600	010000	257,91
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO

1.18.0.26.122. 0016.2322	31901100	010000	11.577,43
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	011920	145.818,41
-----------------------------	----------	--------	------------

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901600	011819	304,07
-----------------------------	----------	--------	--------

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901600	011920	6.828,57
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 0016.2323	31901100	010000	131.608,63
1.19.0.12.361. 0016.2323	31901600	010000	12.938,40
1.19.0.12.365. 0012.2393	31901100	011920	19.065,93
1.19.0.12.365. 0012.2393	31901600	011920	1.947,11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122. 0016.2302	33903600	010000	3.506,68
TOTAL			567.807,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.4 52.0006.242 8	33903900	010000	393.843,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.3 61.0012.239 4	31901100	011819	173.964,09

TOTAL

567.807,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal